ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 765/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 24.300 (Vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros) para// efetuar o pagamento do primeiro decênio do // Fiscal JOAÕ DE BRITO SERPA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em comtrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 17 de agosto de 1966.

(a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca. = PREFEITO =